



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 44.374.247/0001-43, com sede na Estrada Água do Matão, s/nº, nesta Cidade de Assis - SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente Sr. **JOAQUIM CARVALHO MOTTA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.562.375 SSP/SP e do CPF/MF nº 019.754.838-55, residente e domiciliado nesta cidade,

Considerando a Resolução nº 08, de 17 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Assistência Social, onde deliberou-se pela transferência à Entidade Asilo São Vicente de Paulo, metade dos recursos financeiros municipal e estadual referentes ao exercício de 2019, que seriam destinados a Entidade Abrigo a Idosos "Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira", impossibilitada de receber tais recursos devido ao não cumprimento da Lei nº 13.019/2014,

Considerando o Parecer da Gestora da parceria, datado de 19 de agosto de 2019, que se manifesta favoravelmente à solicitação de aditamento,

Considerando o Memorando nº 08/2019, de 19 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a formalização de aditamento, mediante o repasse financeiro municipal de R\$ 25.672,98 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), que será utilizado para pagamento de recursos humanos, cujo valor total importará em R\$ 110.706,26 (cento e dez mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos) e o aditamento do repasse do recurso estadual no valor de R\$ 36.074,50 (trinta e seis mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos) sendo que o valor total será de R\$ 76.173,50 (setenta e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), que será utilizado para o custeio dos serviços prestados conforme descritos no Plano de Trabalho,

Resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2019**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019.....pág. 02 de 03

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, itens 3.1, 3.2 e 3.3, do Termo de Colaboração nº 06/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 186.879,76 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 110.706,26 (cento e dez mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 09 04 FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE
 08 Assistência Social
 08 244 Assistência Comunitária
 08 244 0043 PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08 244 0043 2707 0000 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA
822 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3 – Recursos Estaduais: R\$ 76.173,50 (setenta e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro e 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016 e alterações."

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Colaboração nº 06/2019, passará a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 06/2019.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019.....pág. 03 de 03

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de setembro de 2019.


ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:


JOAQUIM CARVALHO MOTTA JUNIOR
Presidente
CPF n.º 019.754.838-55

Testemunhas:

1) 
Nome: Gisela C. Carreiro Cardoso
CPF: 260.944.258-04

2) 
Nome: Gabriela dos Santos Silva
CPF: 393.512.148-26